

OE 201905/0296
Parte 3 BEP-16/9/2019
2019

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

ACTA N.º 1

Aos seis dias de setembro de dois mil e dezanove, pelas 14 horas, na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, realizou-se a primeira reunião do Júri, conforme Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) que será publicado na BEP.

Estiveram presentes na reunião a Presidente: Doutora Maria Luísa Teixeira de Azevedo Rodrigues Corvo, Investigadora Auxiliar e Subdiretora, o 1.º Vogal efetivo: Lic.º Alfredo Ferreira Moita, Secretário e o 2.º Vogal efetivo: Lic.º João Fernando Moreira Alves Correia, Técnica Superior do Núcleo de Gestão de Pessoal.

O júri considerou como método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (e a Entrevista Profissional de Seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho), nos termos do nº6 do artigo 10º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às milésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional, o tempo de desempenho nas funções para que é aberto o procedimento concursal e a avaliação de desempenho.

Assim a $AC = (0,1*HA + 0,1*FP + 0,6*EP + 0,1TDA + 0,1*AD)$

Em que:

AC= Avaliação curricular

HA=Habilitação Académica

FP=Formação Profissional

EP=Experiência Profissional

TDA= tempo de desempenho nas funções para que é aberto o procedimento concursal

AD=Avaliação de desempenho no período anterior

Na HA, Habilitação Académica terá a seguinte classificação:

Licenciatura -16 valores

Grau de mestrado (acrescido de 1 valor)

Grau de doutoramento (acrescido de 3 valores)

Na Formação Profissional apenas serão considerados os cursos de formação que se encontrem devidamente comprovados. Caso não haja formação profissional a classificação a atribuir será de 10 valores.

Cada curso de formação profissional até 15 horas será acrescido 1 valor; de 15 horas até 30 horas, 2 valores, mais de 30 horas a 45 horas, 3 valores, de 45 horas a 60 horas, 4 valores e mais de 60 horas, 5 valores, não podendo o valor da Formação Profissional ultrapassar os 20 valores.

Na EP, Experiência Profissional será tida em conta as atividades desenvolvidas no percurso profissional e será assim valorizado:

$$EP = (2*A + B + C + D) / 5$$

Em que:

A- Organizou, geriu e prestou apoio ao Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas (MICF), nomeadamente na receção diária de e-mails e requerimentos, no tratamento das informações a serem submetidas a despacho superior, no processo das inscrições e das matrículas no sistema informático de gestão académica, no apoio a alunos e docentes na plataforma moodle, na organização dos processos de mobilidade de estudantes para frequência de unidades curriculares no seio da Universidade de Lisboa, no processo de seriação de unidades curriculares optativas, no processo semestral de gestão e preparação das escolhas de horários e no processo de seriação

anual conducente à seriação dos alunos para posterior colocação no Estágio Curricular do MICF.

B- Fez atendimento presencial, telefónico e e-mail a alunos, docentes e entidades externas.

C- Preparou de declarações e certificados.

D- Fez o controlo das propinas e das dívidas relacionadas.

Se desempenhou a função 20 valores, se não desempenhou a função, 10 valores.

TDA - Tempo de desempenho nas funções para que é aberto o procedimento concursal, será assim valorizado:

TDA igual ou inferior a 1 ano = 10 valores.

Por cada ano acima do 1º ano de serviço acresce um valor, cujo limite não pode ultrapassar os 20 valores.

$$AD = (A1 + A2 + A3) / 3 * 4$$

Caso tenha obtido a AD de um ano será valorizado a classificação desse ano ou a média dos 2 anos, no caso de ter obtido classificação em 2 anos. Caso não tenha tido a AD será atribuído a classificação de 12 valores.

Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

EPS = Entrevista Profissional de Seleção, terá em conta o indicado na alínea a) do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/20189, de 30 de abril.

Para a EPS será criada uma ficha e resultará a seguinte classificação: $EPS = (CC + RI) / 2$ em que CC será Capacidade de comunicação e RI, Relacionamento Interpessoal

A avaliação será efetuada nas seguintes escalas:

| Menção qualitativa | Exceccionalmente favorável (18 a 20) | Muito favorável (14 a 17) | Favorável (10 a 13) | Não favorável (0 a 9) |
|-----------------------------|---|--|---|---|
| Capacidade de comunicação | Entusiasta, revela grande motivação e interesse | Bastante motivado, revela grande interesse | Revela suficiente motivação e interesse | Não colaborou minimamente na entrevista |
| Relacionamento interpessoal | Entusiasta, revela grande motivação e interesse | Bastante motivado, revela grande interesse | Revela suficiente motivação e interesse | Não colaborou minimamente na entrevista |

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 14h30, lavrando-se a presente acta que será assinada por todos os membros do Júri.

O PRESIDENTE DO JÚRI

Maria Luísa de Sousa do
Ayres do Rosário, c. 12

O VOGAL EFECTIVO

Agueda Figueira Martins

O VOGAL EFECTIVO

João Fernando Pereira Alves Correia